



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO ORDINÁRIA DE MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS COM MANDATOS DE DURAÇÃO DE UM ANO E ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS DE MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS COM MANDATO DE DOIS ANOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

O Conselho Diretor, após aprovação do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, nomeia a Comissão Eleitoral para realizar o processo de eleição dos membros das Diretorias Regionais e Delegados Individuais, aprova o cronograma do processo definindo data, horário e meio de votação e as demais normas do processo eleitoral, devendo ser respeitadas todas as normativas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral da ABEM.

I. REGIONAIS ABEM

Regional Norte	Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Pará e Tocantins
Regional Nordeste 1	Alagoas, Bahia e Sergipe
Regional Nordeste 2	Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte
Regional Centro Oeste	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
Regional Rio de Janeiro – Espírito Santo	Espírito Santo e Rio de Janeiro
Regional Minas Gerais	Minas Gerais
Regional São Paulo	São Paulo
Regional Sul 1	Rio Grande do Sul
Regional Sul 2	Paraná e Santa Catarina



II. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Educador: André Ferreira de Abreu Junior – Presidente

Educadora: Djerlly Marques Araujo da Silva – Vice-presidente

Discente: Isabelle Lima Lemos – Primeira secretária

Médica residente: Carla Larissa Cunha Sottomaior – Segunda secretária

III. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

- a) Inscrição de candidaturas: 10/06/2025 a 25/06/2025;
- b) Homologação e divulgação das candidaturas registradas: até 30/06/2025;
- c) Solicitação de Impugnação de candidaturas homologadas: até 01/07/2025;
- d) Resultados do julgamento dos pedidos de impugnação: até 02/07/2025;
- e) Interposição de recurso a respeito das candidaturas: até 03/07/2025;
- f) Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos e divulgação da lista final de candidaturas: até 07/07/2025;
- g) Eleição por meio eletrônico no site da ABEM: 10/07/2025 a 15/07/2025;
- h) Divulgação dos resultados: até 20/07/2025;
- i) Posse dos Eleitos na Assembleia Geral Ordinária da ABEM: Dia 13 de setembro de 2025, durante o 63º COBEM.

**Os horários serão estabelecidos de acordo com o horário oficial de Brasília. Serão recebidos recursos até 23:59h de cada uma das etapas do processo eleitoral.*

IV. CARGOS VACANTES

- a) Todos os cargos com mandato de dois anos que não foram preenchidos nas eleições de 2024, ou seja, vice-coordenador docente, delegados educadores e delegados educandos.
- b) Todos os cargos eleitos ou não em 2024 com mandato de um ano, ou seja, coordenador discente, vice-coordenador discente, coordenador médico residente e vice-coordenador médico residente.

c) Lista de cargos e vagas por regional da ABEM:

Regional Norte

Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1
Delegado Educador	10
Delegado Educando	20

Regional Nordeste 1

Vice-Coordenador Docente	1
Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1
Delegado Educador	10
Delegado Educando	15

Regional Nordeste 2

Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1
Delegado Educador	25
Delegado Educando	23

Regional Centro-Oeste

Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1
Delegado Educador	8
Delegado Educando	11

Regional Minas Gerais

Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1
Delegado Educador	15
Delegado Educando	31

Regional Rio de Janeiro e Espírito Santo

Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1
Delegado Educador	21
Delegado Educando	12

Regional São Paulo

Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1

Vice-Coordenador Médico Residente	1
Delegado Educador	51
Delegado Educando	29

Regional Sul 1

Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1
Delegado Educador	1
Delegado Educando	17

Regional Sul 2

Coordenador Discente	1
Vice-Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice-Coordenador Médico Residente	1
Delegado Educador	15
Delegado Educando	43

V. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

a) Conforme parágrafo segundo do Art. 9º do Regimento Eleitoral as candidaturas para os cargos acima são individuais.

b) Para se candidatar, o associado deve realizar o login no painel do associado ABEM (<https://admin.abem-nacional.com.br/login>) e clicar no menu lateral Eleições → Seja Candidato; e seguir as seguintes orientações:

- Será exibida a eleição referente a regional atual do associado e todos os cargos em processo de recebimento de candidaturas.
- Para cada cargo, serão exibidos os pré-requisitos necessários para aceitação da candidatura, segundo o Edital. Em verde os pré-requisitos que o associado atende e em vermelho os pré-requisitos que não atende.
- Caso todos os pré-requisitos estejam na cor verde, o associado está apto a se candidatar ao cargo.
- Caso algum dos pré-requisitos esteja na cor vermelha, o associado poderá utilizar a opção recurso para solicitar a revisão do impedimento da candidatura à comissão eleitoral.
- Após realizar a candidatura ou o envio do recurso será gerado o comprovante, que poderá ser baixado pelo associado.
- O associado só poderá se candidatar ou entrar com recurso em apenas 1 (um) dos cargos disponíveis e esse processo não poderá ser desfeito ou cancelado.

c) As etapas C e E do **Item III - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**, respectivamente, impugnação de candidaturas homologadas e interposição de recurso a respeito das candidaturas deverão ser realizadas através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo endereço **eleicoes@abem-educmed.org.br** aos cuidados da Sra. Rozane Landskron, informando a Regional, nos prazos estabelecidos neste edital e com a argumentação relacionada ao recurso



em questão. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral conforme as determinações do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.

VI. QUANTO AO NÚMERO DOS ASSOCIADOS INDIVIDUAIS POR CATEGORIA, APTOS A VOTAR E SEM OS IMPEDIMENTOS ESTATUTÁRIOS, NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA EFEITO DE CÁLCULO DE QUÓRUM ELEITORAL

- a) 1.357 associados individuais, na categoria Educador em Medicina;
- b) 1.285 associados individuais, na categoria Discente do curso de Medicina
- c) 76 associados individuais, na categoria Médicos Residentes.

VII. EXIGÊNCIAS PARA A SEGURANÇA DO VOTO *(conforme Art. 11º do Regimento Eleitoral):*

- a) Para a votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar sua área restrita, no período estabelecido por este edital, por meio de login e senha pessoal e votar nos candidatos conforme a cédula virtual;
- b) Cada eleitor votará somente em uma vez em cada processo eleitoral, ocorrendo mais de um voto, os votos deste eleitor serão anulados.
- c) Para os cargos de delegados individuais, cada eleitor deverá votar no número de candidatos igual ao número de vagas em disputa de acordo com a respectiva categoria de delegado individual.

VIII. PODERÃO SE CANDIDATAR *(conforme Art. 9º do Regimento Eleitoral):*

- a) Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 anos na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;



- b) Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- c) Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associado na ABEM há pelo menos um ano e vinculado à Regional há pelo menos 3 meses da data de encerramento da votação;
- d) Para Delegado Individual Educador, qualquer associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- e) Para Delegado Individual Educando, qualquer associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação.

IX. PODERÃO VOTAR (*conforme Art. 10º do Regimento Eleitoral*):

- a) Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- b) Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- c) Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- d) Para Delegado Individual Educador, todo associado na categoria Individual Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos



há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;

e) Para Delegado Individual Educando, todo associado nas categorias Individual Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição.

Brasília, 10 de junho de 2025.

Sandro Schreiber de Oliveira
Presidente da ABEM